



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 80/2020

em 20 de fevereiro de 2020

ASSUNTO: Encaminha MENSAGEM ADITIVA
ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente mensagem aditiva ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2020 que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI”, encaminhado através do Ofício nº 72/2020, de 14 de fevereiro de 2020, postulando a alteração do art. 347 (desconsiderando a redação dada a este artigo, encaminhada pelo Ofício nº 76/2020) e considerando a redação abaixo, pleiteando ainda a alteração da redação do art. 350 e suprimindo seu parágrafo único, conforme segue:

“Art. 347. As gratificações possuem caráter transitório e somente serão pagas enquanto durar o exercício das condições especiais, vedado, a cada servidor público, o recebimento de duas ou mais gratificações cumulativamente, ressalvado os membros da equipe de apoio ao pregão e da Comissão de licitação quando o receberam por sessão.”

“Art. 350. Os vencimentos, a remuneração e as vantagens pecuniárias que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição Federal e posteriores alterações, ou com esta Lei Complementar, serão imediatamente reduzidos aos limites delas decorrentes, ressalvado o direito adquirido.”

Contando com a atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROCOLO GERAL 369/2020
Data: 20/02/2020 - Horário: 13:55
Legislativo - MSGAD 4/2020